ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 010 /2024.

Macaé, em 26 de março de 2024.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Ao encaminhar o presente Projeto de Lei e submetê-lo à apreciação dos Senhores Edis, tenho a grata satisfação de estar contribuindo para a melhoria nas condições de atendimento aos operadores do Direito no Município de Macaé, observados os princípios da legalidade, razoabilidade e moralidade.

Trata-se de Projeto de Lei que visa revogar a Lei Municipal n.º 4.734/2021, que autorizou a concessão de direito de real de uso de área destinada à construção da sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio de Janeiro (OAB/RJ) e à Caixa de Assistência dos Advogados (CAARJ) no Município de Macaé.

Convém esclarecer que a presente proposta vem atender solicitação da própria Ordem dos Advogados do Brasil e da Caixa de Assistência dos Advogados, conforme Ofício n.º 15SS-052/2023, integrante do processo administrativo n.º 33767/2023, no qual é informado que tais instituições têm preferência por área diversa daquela indicada na Lei Municipal n.º 4.734/2021.

A área originalmente concedida fica localizada na região da Virgem Santa, no local denominado como "Complexo do Judiciário", enquanto o imóvel ora requerido fica localizado na região central da cidade, no bairro de Imbetiba. De acordo com a Ordem dos Advogados do Brasil e a Caixa de Assistência dos Advogados a instalação da sede da Subseção no imóvel localizado no centro da cidade irá proporcionar melhores condições de trabalho e de atendimento aos operadores do Direito e do atendimento à população macaense que precisar utilizar os serviços prestados por tais instituições.

Por esses motivos, acredita-se que a proposta será bem recebida por essa Emérita Casa, e, contará com o apoio de Vossas Excelências. Assim, espero contar com a aprovação unânime dos Nobres Representantes dessa Augusta Casa Legislativa.

Com meus protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me

Com apreço.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

AO MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
VEREADOR NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PALÁCIO NATÁLIO SALVADOR ANTUNES
ROD. CHRISTINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, KM 3,5
VIRGEM SANTA - MACAÉ - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 007 /2024.

Revoga a Lei Municipal n.º 4.734/2021, que trata da autorização para Concessão de Direito Real de Uso à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio de Janeiro (OAB/RJ) e à Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro (CAARJ), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 4.734/2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de março de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO